

DECRETO Nº: 292/2023

10 DE NOVEMBRO DE 2023

**Considerando**

Que a forma genérica, o desmembramento e subdivisão de terrenos em lotes, para edificação de qualquer natureza, na qual seja aproveitado sistema viário oficial existente, e não abram ruas e vias ou logradouros públicos, nem se prolonguem ou modifiquem as existentes.

Considerando, o requerimento da senhora FERNANDO MORAES REZENDE inscrito no CPF – 704.715.881-15e RG:3960406 DGPC/GO quanto ao pedido de aprovação, atualização de imóvel urbano.

Considerando que o pedido em questão foi devidamente instruído por um croqui e memorial alusivo de atualização, elaborado por profissional habilitado.

Considerando, que o município de Santa Fé de Goiás não dispõe de nenhuma lei específica quanto á aprovação do projeto de loteamento de imóveis urbanos.

Considerando que neste caso, aplica se atualização, no que couber, a disposição urbanística para os loteamentos contidos na lei Federal nº. 6,766 de 19 de dezembro de 1997 com redação nova dada pela lei Federal nº.9,785 de 29 de janeiro de 1999.

**Portanto 01 Área com 312,50m<sup>2</sup> QD: 13 LT: 09 - localizado frente para Rua Dias Toledo nesta cidade de Santa Fé de Goiás - GO.**

**Lote 08 com área de 312,50m<sup>2</sup> da Quadra: 09 - Setor Serrinha**

|  |               |
|--|---------------|
| <b>Frente para Rua: Dias Toledo</b>                    | <b>8,00m</b>  |
| <b>Fundo com Lote: 10</b>                              | <b>13,00m</b> |
| <b>Lateral Direita Lote: 08</b>                        | <b>25,00m</b> |
| <b>Lateral Esquerda Lote: Rua Serra Azul</b>           | <b>20,00m</b> |
| <b>Chanfro: com a Rua Dias Toledo e Rua Serra Azul</b> | <b>7,07m</b>  |

**DECRETA**

**Fica aprovado o Desmembramento desta área com 312,50m<sup>2</sup>, a qual será dividida em 02 lotes distintos, a saber: Lotes: 09 e 09-A da Quadra: 13 - Setor Serrinha**

**Lote 09 com área de 187,30m<sup>2</sup> da Quadra: 13 - Setor Serrinha**

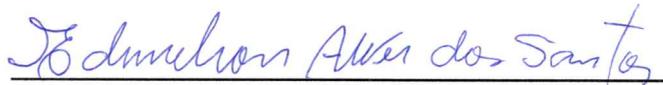
|  |                |
|--|----------------|
| <b>Frente para Rua: Dias Toledo</b>                | <b>8,00m</b>   |
| <b>Fundo com Lote: 09 A</b>                        | <b>13,00m</b>  |
| <b>Lateral Direita com Lote: 08</b>                | <b>17,70 m</b> |
| <b>Lateral Esquer Rua Serra Azul e o lote 09-A</b> | <b>12,70m</b>  |
| <b>Chanfro Rua Dias Toledo e Rua Serra Azul</b>    | <b>7,07m</b>   |

**Lote 09-A com área de 125,20m<sup>2</sup> da Quadra: 13 - Setor Serrinha**

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| <b>Frente para Rua: Serra Azul</b>   | <b>17,40m</b> |
| <b>Fundo com Lote: 08</b>            | <b>17,40m</b> |
| <b>Lateral Direita com Lote: 09</b>  | <b>13,00m</b> |
| <b>Lateral Esquerda com Lote: 10</b> | <b>13,00m</b> |
| <b>Chanfro:</b>                      | <b>0,00m</b>  |

Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**



**EDMILSON ALVES DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL